



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 11, DE 2024

A Câmara Municipal, na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 212/2022

**AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE
ARAÚJO – LUCAS ZACARIAS – PTB.**

**DENOMINA PRAÇA DONA MARLENE
GUEIROS GRASSI, O LOGRADOURO
LOCALIZADO NA ALTURA DO Nº 20 DA
RUA ARCO-ÍRIS, NO BAIRRO CATA PRETA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada "Praça Dona Marlene Gueiros Grassi" a área localizada na altura do nº 20 da Rua Arco-Íris, Bairro Cata Preta.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de março de 2024, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 8195/2022
RLOS/IGS.

